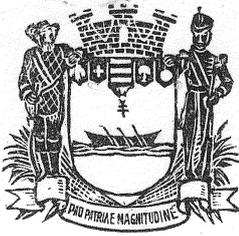


38

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



Lorena, de de 19.....

Ofic. n.

= LEI Nº 270 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1961 =

Dispõe sobre doação de rua, no bairro de Canas.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber por doação pura e simples uma rua no loteamento denominado Vila Ferreira, como prova a planta anexa.

Art. 2º - A rua a cima citada tem seu início na rua do Grupo Escolar "Prof. Alice Vilela Galvão", sendo seu término a 290 (duzentos e noventa) metros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de novembro de 1961

Braz Pereira de Olivas

- BRAZ PEREIRA DE OLIVAS -

=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 25 de novembro de 1961

Domingos José Antunes

- DOMINGOS JOSÉ ANTUNES -

- Diretor Geral da Secretaria -